



CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

2580-318 ALENQUER * Telef. 263 730 900 * Fax 263 711 504 * geral @cm-alenquer.pt * www.cm-alenquer.pt

N.º70/2022

CONTRATO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E DE ESPAÇOS DE JOGO E RECREIO, NO VALOR DE € 17 320,00

Entre:

MUNICÍPIO DE ALENQUER, pessoa coletiva de direito público n.º 501 305 734, com sede na Praça Luís de Camões, 2580-318 Alenquer, endereço de correio eletrónico geral@cm-alenquer.pt, e número de telecópia 263 711 504, adiante designado por **Primeiro Contraente ou Contraente Público**, neste ato representado por **PEDRO MIGUEL FERREIRA FOLGADO**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça Luís de Camões, em Alenquer, conforme competência própria que lhe é conferida pelas alíneas a) e b) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo sido verificada a sua identidade, a qualidade de que o mesmo se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato. -----

e: -----

LIQ - LABORATÓRIO INDUSTRIAL DA QUALIDADE, ASSOCIAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA, pessoa coletiva n.º 502 336 790, com sede na zona industrial Norte, Rua do Portinho, nº1431, 3750-320 Águeda, com o endereço eletrónico geral@liq.pt, adiante designada por Segundo Contraente, representada neste ato por **PAULO ALEXANDRE FERREIRA NETO ALVES AFONSO**, com domicílio profissional na sede da sua representada, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED] válido até 2028 [REDACTED] emitido pela República Portuguesa, na qualidade de representante legal, tendo sido verificada a qualidade de que

Assinada digitalmente por [Assinatura Qualificada] Pedro Miguel Ferreira Folgado
Data: 2022.07.27 15:33:53 BST

Assinada digitalmente por TÂNIA CATARINA GOMES DIAS FERREIRA
Data: 2022.08.03 12:33:06 BST

estes se arroga e a suficiência de poderes que legitima a sua intervenção neste ato, através da “Ata 5” consultada através do registo em <http://oa.pt/atos> , com o código de acesso

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto do Contrato)

O presente contrato tem por objeto a “aquisição de serviços de inspeção de equipamentos desportivos e de espaços de jogo e recreio” e será executado de acordo as seguintes cláusulas e nos termos e condições constantes do respetivo caderno de encargos, constituindo este parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Prazo de execução)

O contrato tem início no primeiro dia útil seguinte ao da sua assinatura e mantém-se em vigor pelo prazo **de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, até ao limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Preço contratual)

1 - Pela prestação de serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente contrato, o Município de Alenquer deve pagar ao prestador de serviços os preços unitários constantes da proposta adjudicada, acrescidos de IVA à taxa



CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

2580-318 ALENQUER * Telef. 263 730 900 * Fax 263 711 504 * geral @cm-alenquer.pt * www.cm-alenquer.pt

em vigor, se este for legalmente devido, até ao limite de **€ 17.320,00 (dezassete mil, trezentos e vinte euros)**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, distribuído da seguinte forma:-----

Ano de 2022 - 8.660,00 € (oito mil, seiscentos e sessenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; -----

Ano de 2023 - 8.660,00 € (oito mil, seiscentos e sessenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

2 - Os preços unitários referidos no número anterior incluem todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças. -----

----- CLÁUSULA QUARTA -----

----- (Condições de pagamento) -----

1 - As quantias devidas pelo Município Alenquer, nos termos da cláusula anterior, devem ser pagas no **prazo de 60 dias** após a receção pelo Município da respetiva fatura, com a periodicidade mensal, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva, nos termos do disposto do número 1 do artigo 299.º do Código dos Contratos Públicos. -----

2 – Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida após a boa execução dos serviços objeto de contrato, dos quais deve ser emitido relatório e anexo à fatura do período a que respeita. -----

Assinada digitalmente por [Assinatura Qualificada] Pedro Miguel Ferreira Folgado
Data: 2022.07.27 15:33:53 BST

Assinada digitalmente por TÂNIA CATARINA GOMES DIAS FERREIRA
Data: 2022.08.03 12:33:06 BST

3 – Em caso de discordância por parte do Município de Alenquer quanto ao valor indicado na fatura, deve este comunicar ao prestador de serviços, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o prestador de serviços obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida. -----

4 – Desde que devidamente emitidas e observado o disposto nos números anteriores, as faturas são pagas através de transferência bancária. -----

----- **CLÁUSULA QUINTA** -----

----- **(Caução)** -----

Não é exigida a prestação de caução, de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP. -----

----- **CLÁUSULA SEXTA** -----

----- **(Gestor de contrato)** -----

Por despacho do Presidente da Câmara, datado de 09 de junho de 2022, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º- A do Código dos Contratos Públicos foi designado gestor do presente contrato, o técnico superior, afeto à Unidade Técnica de Manutenção, [REDACTED]

----- **CLÁUSULA SÉTIMA** -----

----- **(Seguros)** -----

1 - É da responsabilidade do co-contratante a cobertura, através de contratos de seguro, dos riscos inerentes a prestação de serviços, exigidos por lei, durante a vigência do contrato. -----

2 - O Município de Alenquer pode, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos referidos no número anterior, devendo o co-contratante fornecê-la no prazo de 5 dias. -----

----- **CLÁUSULA OITAVA** -----

Assinada digitalmente por [Assinatura Qualificada] Pedro Miguel Ferreira Folgado
Data: 2022.07.27 15:33:53 BST

Assinada digitalmente por TÂNIA CATARINA GOMES DIAS FERREIRA
Data: 2022.08.03 12:33:06 BST



CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

2580-318 ALENQUER * Telef. 263 730 900 * Fax 263 711 504 * geral @cm-alenquer.pt * www.cm-alenquer.pt

----- (Ajustamentos) -----

Não foram propostos ajustamentos ao conteúdo do contrato. -----

----- CLÁUSULA NONA -----

----- (Disposições finais) -----

1 - Por despacho do Presidente da Câmara Municipal, tomado sobre a informação registada sob o n.º 8637, datado de 14 de julho de 2022, foi adjudicada por **ajuste direto**, regime geral, ao abrigo da **alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos**, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e após o cumprimento das respetivas formalidades, à representada do Segundo Outorgante, o **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E DE ESPAÇOS DE JOGO E RECREIO”**. -----

2 - A minuta relativa ao presente contrato foi aprovada por despacho de 14 de julho de 2022, do Presidente da Câmara Municipal. -----

3 - O encargo total resultante deste contrato perfaz a quantia de **€ 21.303,60** (vinte e um mil, trezentos e três euros e sessenta cêntimos), já acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

4 - A despesa inerente ao presente contrato vai ser satisfeita pela Classificação Orgânica: 02 e Classificação Económica: 020220. -----

5 - Em 19 de julho de 2022, foi registado o compromisso, com o número sequencial de 26918, no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP). -----

6 - O segundo outorgante apresentou declaração conforme o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º e nos termos da alínea b) do mesmo artigo, os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. -----

Assinada digitalmente por [Assinatura Qualificada] Pedro Miguel Ferreira Folgado
Data: 2022.07.27 15:33:53 BST

Assinada digitalmente por TÂNIA CATARINA GOMES DIAS FERREIRA
Data: 2022.08.03 12:33:06 BST

-----**Declara o Segundo Outorgante:** -----

- Que aceita o presente contrato nos termos exarados, obrigando a sua representada ao inteiro cumprimento das cláusulas nele especificadas. -----

-----**Acordam ambos os outorgantes:** -----

- Que a execução do presente contrato rege-se pelas suas cláusulas e pelos seus anexos, nomeadamente o caderno de encargos e a proposta do segundo contraente, sendo em caso de omissão, aplicável o disposto no Código dos Contratos Públicos e outra legislação específica aplicável. -----

-----**Fazem parte integrante deste contrato:** -----

- O caderno de encargos; -----

- A proposta adjudicada; -----

-----**Arquivo:** -----

Convite; -----

- Documentos de habilitação, encontrando-se todos os documentos integrados no processo de formação do contrato alojado na plataforma eletrónica www.acingov.pt. -----

-----Por estarem de acordo com o presente contrato é o mesmo assinado pelos outorgantes, eletronicamente na plataforma de compras públicas utilizada pelo Município de Alenquer, www.acingov.pt, mediante certificado de assinatura eletrónica qualificada. -----

Alenquer, 27 de julho de 2022

Assinado por: **Paulo Alexandre Ferreira Neto
Alves Afonso**
Num. de Identificação: 07345158
Data: 2022.08.16 16:20:13+01'00'

Assinada digitalmente por [Assinatura Qualificada] Pedro Miguel Ferreira Folgado
Data: 2022.07.27 15:33:53 BST

Assinada digitalmente por TÂNIA CATARINA GOMES DIAS FERREIRA
Data: 2022.08.03 12:33:06 BST